



ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

-----Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: 1. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE TÊNIS DE MESA, DA ASSOCIAÇÃO – DESPORTIVO JORGE ANTUNES, JOÃO REIS:** Considerando que: No passado dia 22 setembro de 2018, em Vizela, realizou-se o Campeonato Distrital Individual de Ténis de Mesa – cadetes masculinos; Entre os participantes, encontrava-se o atleta Vizelense João Reis que arrecadou o título de Vice-Campeão Distrital Individual de Ténis de Mesa – cadetes masculinos; Um título de vice-campeão distrital é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submeteu-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta João Reis pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.** **2. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE CANOAGEM, DA ASSOCIAÇÃO DE MERGULHO E ACTIVIDADES SUB-AQUÁTICAS DE VIZELA, MIGUEL VIEIRA, TIAGO ALVES, RODRIGO MATOS, RUI PEDROSA, JOANA MONTEIRO E À EQUIPA DE CANOAGEM:** Considerando que: Nos passados dias, 22 e 23 de setembro, em Vila Nova de Cerveira, realizou-se a prova Campeonato Nacional de Slalom – Esperanças de Canoagem; Ao nível individual, entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Miguel Vieira, que arrecadou os títulos de Campeão Nacional de Slalom – Canoagem, na categoria de K1 cadetes masculinos e na categoria de C1 cadetes masculinos, Tiago Alves, que arrecadou os títulos de Campeão Nacional de Slalom – Canoagem, na categoria de K1 infantis masculinos e na categoria de C1 infantis masculinos, Rodrigo Matos, que arrecadou o título de Vice-Campeão Nacional de Slalom – Canoagem, na categoria de K1 infantis masculinos, Rui Pedrosa, que arrecadou o título de Vice-Campeão Nacional de Slalom – Canoagem, na categoria de C1 infantis masculinos, e Joana Monteiro, que arrecadou os títulos de Vice-Campeã Nacional de Slalom



ATA N.º24

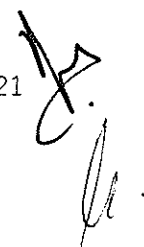
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

– Canoagem, na categoria de K1 infantis femininos e na categoria de C1 infantis femininos, ao nível colectivo, a Associação de Mergulho e Actividades Sub-Aquáticas de Vizela, que arrecadou o título de Vice-Campeã por equipas do Campeonato Nacional de Slalom – Esperanças de Canoagem; Os títulos de campeões nacionais e vice-campeões nacionais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Miguel Vieira, Tiago Alves, Rodrigo Matos, Rui Pedrosa, Joana Monteiro e à equipa de canoagem da Associação de Mergulho e Actividades Sub-Aquáticas de Vizela, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.**

3. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR: A gratidão é uma das formas mais nobres e cívicas entre os Homens. É ela que nos separa da disfuncionalidade de uma vida sem rumo, onde o outro não conta. Na semana passada, terça e quarta feiras, os Concelhos de Vizela e Santo Tirso entraram num dos cenários mais temíveis que o tempo quente, associado a mãos criminosas têm espalhado por esse Portugal, outrora tão verdejante. Vizela viveu momentos de grande preocupação que graças à estratégia de defesa, ao conhecimento do terreno e à valentia a que já estamos habituados por parte dos nossos Bombeiros, impediram que a população Vizelense, mais propriamente, a Sãojoanense vivesse momentos nunca esquecidos e de má memória, em outras paragens portuguesas. Pela coragem, abnegação e amor ao próximo demonstrados pelos nossos Bombeiros, a Coligação "Vizela é para Todos" propõe a esta Câmara um voto de louvor a todos os soldados da Paz Vizelenses, o Corpo de Bombeiros, como um todo, ou na pessoa do seu Comandante Paulo Félix que enfrentaram heroicamente as chamas, abarcando neste voto, todos aqueles que estiveram no terreno na defesa do nosso território, das casas e outras espécies de bens, com especial ênfase para as corporações que aqui acorreram, à Guarda Nacional Republicana, ao Sr. Presidente da União de Freguesias de SÃO JOÃO E SÃO MIGUEL, Sr. Mário José Oliveira, o Sr. Vice - Presidente da Câmara, Sr. Joaquim Meireles e ainda ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Dr. Victor Hugo Salgado, como responsável máximo da Proteção Civil. O nosso obrigado é pouco para o muito que devemos. Pela COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS", a Vereadora Fátima Andrade. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.**

4. RECOMENDAÇÃO: O atual governo do Partido Socialista aprovou, através do Despacho n.º3283/2018, de 03 de abril de 2018, a implementação de uma Campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, como forma privilegiada de controlo da sua





ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

população, com o objetivo de, assegurar a eliminação do recurso à eutanásia. Neste contexto, conforme explicita o diploma em causa, "empenhado em assegurar uma efetiva cooperação com os municípios ou as entidades gestoras de CRO intermunicipais e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, estabeleceu um apoio financeiro para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos de companhia". Mais acrescenta, no artigo 32, que podem beneficiar do apoio financeiro os municípios e as entidades gestoras de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) intermunicipais. O artigo 52 determina que para se habilitarem ao apoio financeiro, os municípios ou as entidades gestoras de CRO intermunicipal devem manifestar essa intenção, mediante o preenchimento de formulário disponível no sítio da internet da DGAV. Nesta conformidade, contrariamente ao referido no comunicado da Câmara Municipal de Vizela, de 12 de setembro, o facto de não ter CRO, não constitui motivo impeditivo para concorrer à presente campanha de esterilização. Atento o exposto, recomendamos à Câmara Municipal de Vizela, a urgente candidatura no âmbito do despacho em causa, de modo a que ainda possa vir a usufruir dos apoios ali especificados. Caldas de Vizela, 09 de outubro de 2018. Os Vereadores do Partido Socialista Dora Gaspar e Horácio Vale. O Sr. Presidente disse que aceitava a recomendação mas que não podia deixar de fazer algumas considerações sobre a mesma, visto que o tratamento dos cães e a proteção civil são dois dos exemplos do estado em que se encontrava a Câmara Municipal. Quando este Executivo tomou posse, aconteceu no nosso país um dos maiores incêndios de sempre, no entanto, nesta Câmara não existiam quaisquer meios para a proteção civil, nomeadamente uma viatura, botas, calças, coletes e identificação para os responsáveis. O Edil disse ainda que o anterior Executivo do PS, em oito anos, nunca visitou um incêndio, um sinistro ou uma cheia, afirmando que os serviços se encontravam num verdadeiro caos nesta área. Victor Hugo Salgado disse que no incêndio da semana passada, a Câmara já dispunha de todos os meios para fazer face à situação e esteve presente no local e acompanhou o evoluir da situação. O Sr. Presidente considerou assim a recomendação do PS como demagogia, tendo em conta o caos da situação em que a Câmara se encontrava no que diz respeito também aos animais: animais colocados num fosso e numa paragem de autocarro sem qualquer tipo de tratamento, apoio ou meios. O Edil destacou que, desde que tomou posse, a Câmara Municipal já adquiriu uma viatura para recolha de animais, duas jaulas, laços, luvas, leitores de chips e fardas para os funcionários. Destacou ainda a construção de um canil provisório e de transição com condições, em contraposição com o executivo anterior que nunca proporcionou aos animais esse tipo de cuidados, sendo que a Câmara se encontra neste momento, a concluir o projeto do novo canil e tendo já apresentado uma candidatura. Victor



ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

Hugo Salgado afirmou que, se fosse do PS, e sendo uma pessoa coerente e não esquecendo o passado, nunca apresentaria uma recomendação como esta, criticando a forma como o PS se esqueceu da forma como deixou a Câmara. O Sr. Presidente afirmou que relativamente ao comunicado da Câmara, que o PS veio criticar, este foi efetuado com base em informações prestadas pela entidade competente, neste caso a DGAV e que a Autarquia está a preparar a integração de um veterinário nos quadros do Município para que possa efetuar a vacinação uma vez por semana na Câmara municipal e uma vez por mês nas freguesias. O Edil disse ainda que, depois da insistência da Câmara, a DGAV informou a Autarquia que poderia avançar com a candidatura, com a assistência de um veterinário. O Sr. Vereador Horácio Vale disse que o Sr. Presidente tem um discurso 'velho e relho', afirmando já ter passado um ano das eleições e que o senhor presidente continua a bater na mesma tecla, acrescentando que os vereadores da oposição não têm que responder perante o passado do anterior Executivo, afirmando não ter qualquer compromisso com o PS do passado. Mais, disse ao senhor presidente que ele esteve presente no anterior Executivo e agora tenta lavar a sua imagem. Horácio Vale afirmou que ofício enviado pela Câmara Municipal ao primeiro-ministro afirmava que não era possível à Câmara Municipal apresentar uma candidatura, acrescentando que não é isso que diz o despacho, o qual define que pode ser o Município a apresentar individualmente uma candidatura ou através do CRO. O Vereador do PS acusou o Edil de tentar passar uma imagem degradante para o exterior, no que diz respeito a este assunto lembrando que se vive um momento diferente e que há gente que não tem qualquer ligação com esse passado. Horácio Vale disse que não se deve alimentar o ambiente conflituoso que se vive, mas sim avançar para um futuro diferente. O Sr. Presidente disse ao Vereador do PS que percebe perfeitamente que ele não goste que se mostre como se encontrava a Câmara Municipal no passado, afirmando que este Executivo quer resolver em definitivo e olhar para os problemas de uma forma frontal mas resolvendo-os. Victor Hugo Salgado disse ainda que a pessoa que escreveu a recomendação não é a mesma que está agora a falar, pois este discurso apaziguador é diferente do escrito na recomendação, dizendo ao Vereador que nesse mesmo discurso poderia valorizar o trabalho do Executivo e não fazer uma crítica velada relativa a um comunicado de Autarquia. Mais disse que, quem se candidata por um partido tem que ser responsável pelo passado desse mesmo partido e assumir esse ónus, pois ninguém se esquece do passado histórico do partido na gestão do município. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente porque não agendou a proposta entregue na última reunião de Câmara, referente à comunicação mensal à Câmara



ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

Municipal dos contratos de aquisição de serviços, aquisição de bens, novos ou renovados, e contratos de empreitada. Depois, questionou o Sr. Presidente sobre o que tem a Câmara a dizer sobre a questão do Beco das Bouças, em Santa Eulália, depois da questão ter sido novamente levantada na Assembleia de Freguesia de Santa Eulália. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Horácio Vale começou por afirmar achar estranho que a Câmara Municipal tenha enviado para o Primeiro-Ministro um ofício para pedir ajuda no sentido de resolver o problema da recolha de animais abandonados, uma vez que submeteu uma candidatura para construção de um centro de recolha oficial de animais de companhia (CRO) próprio, junto da CCDDR-N. Afirmou que assuntos desta natureza não são da competência direta do chefe do governo, pelo que este ofício deveria ter sido remetido para o responsável da tutela. O Vereador do PS lembrou que a campanha de apoio à esterilização termina, consoante o que ocorrer mais cedo, no dia 30 de novembro de 2018 ou quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante global disponível previsto no artigo anterior (total de 500.000 €). Mais, disse que o apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e é atribuído por cão ou gato de companhia esterilizado nas instalações adequadas de um CRO ou num centro de atendimento médico veterinário autorizado para o efeito. Horácio Vale defendeu que, na prossecução de uma efetiva política integrada relativamente aos animais abandonados ou errantes do Concelho, será importante que o Executivo municipal dinamize outras ações enquadradas neste âmbito, nomeadamente: uma campanha de adoção de animais abandonados, com oferta da esterilização, vacinação, desparasitação e identificação eletrónica; a contratação de veterinário a tempo inteiro; parcerias com as clínicas privadas para concretização das atividades a desenvolver, como reforço da promoção da adoção. **PONTO 3** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade disse que, na sequência do último incêndio foi procurar no site da Autarquia e encontrou informação sobre a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, lembrando a definição e atribuições da mesma. A Vereadora relevou o papel desta Comissão e do Gabinete Técnico Florestal, apelando a um maior investimento na prevenção, à sensibilização da população e criação de condições efetivas para que se possa atuar de forma mais rápida, segura e eficaz em caso de incêndio. A Vereadora lembrou ainda a criação do Conselho Municipal de Segurança de Vizela, afirmando que a prevenção é a maior arma contra o crime e que todos queremos que Vizela seja um Concelho com violência zero. Fátima Andrade questionou o Edil sobre que informação pode dar sobre este Conselho, nomeadamente, se tem reunido com regularidade e que ações promoveu. Depois, referindo-se à auditoria externa, lembrou ter dito na última reunião que as conclusões são chocantes, reiterando o desejo de que se leve este assunto até as últimas consequências e



ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

que seja entregue o mais rápido possível às entidades competentes. A seguir, a Vereadora da Coligação enalteceu a apresentação das novas medidas na área do Turismo, pois o Turismo é sinónimo de investimento, riqueza e emprego, afirmando que Vizela está a dar passos nesse sentido. Fátima Andrade disse que foram apresentadas 10 prioridades para o Turismo, questionando se não foi esquecido um roteiro turístico de cariz religioso, que considerou de extrema importância. De seguida, referindo-se às negociações para a aquisição do Instituto Silva Monteiro, a Vereadora Fátima Andrade considerou que é uma questão sobre a qual o Edil deve refletir com muita profundidade, avaliar as contrapartidas e ver se não será mais vantajosa a construção de um edifício de raiz. Depois, a Vereadora questionou o Sr. Presidente sobre quem assegura a representação na Câmara, quando se realizam eventos e está presente todo o Executivo. Por fim, Fátima Andrade lamentou a morte de um jovem no Rally Só Desce de Infias e apresentou as condolências à família.

PONTO 4 – O Sr. Presidente respondeu à Vereadora Dora Gaspar não ter agendado a sua proposta, uma vez que se trata de uma redundância, pois a lei já define que a Câmara deve tornar todos estes contratos públicos, acusando a Vereadora de não querer ter trabalho em pesquisar os contratos na Base Gov. Victor Hugo Salgado disse que até poderia compreender esta proposta, mas não neste caso, vindo de uma pessoa que esteve dentro da Câmara e conhece bem os procedimentos, acrescentando que se a Vereadora fizer questão de a agendar, o executivo votará contra. Sobre o Beco das Bouças, o Sr. Presidente disse que este assunto já estava mais que discutido, tendo já sido distribuída toda a documentação sobre o processo, o qual já vem do tempo do Executivo anterior, criticando a Vereadora do PS por vir agora pedir informação quando em tempos aprovou em reunião de Câmara o PDM, onde aquela rua constava como pública. O Edil reiterou que se trata de uma rua pública e que já foram acionados todos os mecanismos legais para retificar a legalidade. Em resposta ao Vereador Horácio Vale, o Sr. Presidente disse ser verdade que a lei diz que a candidatura pode ser apresentada pela Câmara ou pelo CRO, contudo a Câmara tem que provar que dispõe de mecanismos internos para a executar, dos quais na realidade não dispõe. Depois, questionou a Vereadora Fátima Andrade se esta está contra a aquisição do edifício do Instituto Silva Monteiro. **PONTO 5** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade respondeu ter tido conhecimento através do jornal e não conhecer as condições do negócio, pelo que não poderia responder. **PONTO 6** – O Sr. Presidente disse que se trata de um necessidade significativa que vai permitir a duplicação do número de lugares em creche, criar um centro de dia e apoio domiciliário, tendo em conta que as listas de espera do nestas áreas são extensas. Victor Hugo Salgado destacou tratar-se de um equipamento que vai fazer a cobertura de três freguesias muito debilitadas nesta área de equipamentos



ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

sociais, que são S. Paio, Tagilde e Santo Adrião Mais, disse que do ponto de vista do negócio, vai ser feita uma avaliação, apresentada uma proposta para ver se se chega a um entendimento de valores com o proprietário. O Edil disse conhecer as dificuldades financeiras da Câmara, mas destacou que é preciso pensar do ponto de vista social, pois trata-se de uma carência grave do Concelho. O Sr. Presidente disse que o importante é conseguir um bom negócio, suprimir uma necessidade do ponto de vista social e dar vida a um edifício abandonado, salientando que será difícil arranjar um edifício nestas condições: com um custo baixo, com todas as infraestruturas montadas e que possa responder rapidamente a uma necessidade premente. Por fim, salientou que o processo ainda se encontra em fase de avaliação. Depois, referindo-se à questão da segurança, o Sr. Presidente disse que nunca a ação da Câmara em termos de segurança foi tão ativa como agora. Disse que a Câmara tem efetuado reuniões mais restritas em matéria de segurança com a GNR, BVV, juntas de freguesia e a organização dos eventos, como as Festas de Vizela (em que até foi apresentado um Plano de Segurança), a Festa da Juventude e o Vizela Motor Festival. **PONTO 7** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade questionou se o Conselho Municipal de Segurança já reuniu. **PONTO 8** – O Sr. Presidente respondeu que sim. Sobre o roteiro religioso, o Edil explicou não existir um roteiro específico para o Concelho de Vizela, mas que irá ser criado um roteiro digital onde estará integrada a questão religiosa e ainda a criação de postais alargados com o mais relevante em termos turísticos, como a gastronomia, as Termas, a natureza e a questão religiosa. **PONTO 9** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade questionou o Sr. Presidente quem é o coordenador do Turismo de que falou na apresentação das medidas para o Turismo. **PONTO 10** – O Sr. Presidente respondeu que a pessoa em causa está a efetivar uma prestação de serviços a meio tempo, uma vez que a técnica responsável se encontra de licença de maternidade. **PONTO 11** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que o PS irá continuar a ser uma oposição ativa, lembrando o Sr. Presidente que nem todos os contratos são publicados na Base Gov. Mais, disse que ao Edil que este não pode ter a arbitrariedade de não cumprir a lei e deveria ter agendado a proposta apresentada pelo PS. **PONTO 12** – O Sr. Presidente respondeu que na próxima reunião de Câmara irá agendar a proposta do PS, solicitando à Vereadora que no futuro sinalize as propostas a fim das mesmas serem agendadas, visto que já em reuniões anteriores, como por exemplo no caso dos impostos, apresentou uma proposta, não foi colocada em agenda e a Sra. Vereadora não solicitou a sua votação. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA SEXTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018 - DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A DÉCIMA**

ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PPI: De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º54 – A/99, de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a décima sexta modificação dos Documentos Previsionais de 2018, nomeadamente a décima terceira alteração ao Orçamento da Despesa e a décima terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste ponto, a Sra. Vereadora Fátima Andrade questionou sobre o reforço para a animação do Vizela em Festa. O Sr. Presidente destacou o reforço para a requalificação de pavimentos, a colocação de railes, material para viaturas, o contrato de arrendamento do armazém, os transportes escolares e o Vizela em Festa. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO 2019: Concurso Público n.º05/COPV/2018. Objeto:** Serviço de fornecimento de energia elétrica para o ano 2019. **Código do Objeto Principal:** CPV – 65310000 - Distribuição de eletricidade. Considerando que: O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, procedeu à extinção de todas as tarifas de BTN com potências contratadas inferiores, superiores ou iguais a 10.35KVA; Face à extinção de tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais, em conformidade com o Decreto-lei n.º 75/2012, de 26 de março, a exemplo do que sucedeu no final do ano transato, há necessidade de, atempadamente, desencadear os procedimentos atinentes à contratação, no mercado liberalizado, do serviço de fornecimento de energia elétrica para a rede pública de iluminação, para os diversos edifícios Municipais e serviços eventuais, para o ano 2019. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica não está sujeita ao cumprimento das disposições contantes do n.º 1 do mesmo artigo, por se tratar de um serviço público essencial, nos termos da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual. A estimativa do valor do contrato a celebrar com o serviço de fornecimento de energia elétrica é de € 651.661,23 valores aos quais acresce IVA à taxa legal, é pela presente submetida à consideração da Câmara Municipal a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte: **1. Escolha do tipo de procedimento:** Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face à estimativa do valor do contrato, a aplicação do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea c) do n.º 1 dos artigos 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do mesmo diploma legal. **2. Preço base:** Fixação

ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

do preço base nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no montante de € 651.661,23 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos) valores aos quais acresce IVA à taxa legal. O preço base é fixado com base em preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do mesmo diploma legal. **3. Designação do júri que conduzirá o procedimento:** De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, e após elaboração de “Declaração Modelo XIII” prevista no n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma legal, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento. Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: Presidente: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro; Vogal: Eng.º António Manuel Valente Morgado; Vogal: Eng.º Luís Manuel Ribeiro Eiras; Vogal Suplente: Dra. Carla Manuela Monteiro Pinto Leite; Vogal Suplente: Gina Maria Castro Gomes; Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo seguinte vogal: Eng.º António Manuel Valente Morgado. **4. Adjudicação por lotes:** Nos termos do artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na formação de contratos de aquisição ou locação de bens ou serviços, de valor superior a €135.000,00, a contratação deverá ser efetuada por lotes. Tendo, no entanto, em consideração que parte substancial da despesa a adjudicar diz respeito ao fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal - IP e que as restantes tipologias (Media Tensão e Baixa Tensão Especial) correspondem a uma proporção da despesa menos apetecível, ao dividir em lotes a despesa a adjudicar poderíamos estar a criar condições para a adjudicação dos lotes de valor inferior por preço menos vantajosos do que aqueles que se conseguiriam pela adjudicação conjunta das prestações a contratar através de um único lote. Assim sendo, e uma vez que não se encontra vantagem na adjudicação por lotes propõe-se a adjudicação de todas as prestações num único lote. **5. Critério de adjudicação:** Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. **6. Fase de leilão:** De acordo com a possibilidade prevista no n.º 1 do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para não se proceder à execução, no âmbito do processo de adjudicação, ao leilão eletrónico. **7. Caução:** De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que seja solicitado a prestação de caução uma vez que o preço contratual será superior a € 200.000,00 (duzentos mil euros). **8. Gestor de contrato:** A designação, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º bem como do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008,

ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

de 29 de janeiro, do gestor do contrato, propondo-se para esse fim a Senhora Gina Maria Castro Gomes. Atento ao exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a presente proposta para autorização da Câmara Municipal aos pedidos constantes dos números anteriores, a aprovação das peças processuais em anexo, bem como, a delegação de competência no Presidente da Câmara para aprovação das minutas dos anúncios de concurso a publicar no âmbito do presente procedimento. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – CHEQUE BEBÉ:** Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Portugal tem uma das taxas mais baixas da União Europeia, em que o índice de fecundidade está abaixo dos 2,1%, ou seja, o nível mínimo avaliado pelos especialistas como suficiente para substituir as gerações nos países mais desenvolvidos; No ano de 2017, foram registados um total de 86.180 nascimentos, menos 2519 que em 2016, invertendo a subida na taxa de natalidade que se verificava desde 2015; A necessidade de reformular e promover o debate sobre o assunto, de forma a provocar uma mudança sociocultural e que contribua ao mesmo tempo para inverter os valores demográficos do país, deverá constituir uma preocupação de todos nós; Embora o Município de Vizela continue a ter mais população jovem do que idosa, o envelhecimento da população tem vindo a acompanhar a tendência nacional; O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município, na medida em que, nas duas últimas décadas, entre os anos de 1998 (306 nascimentos) e de 2016 (197 nascimentos), verificou-se uma redução de cerca de 36 % dos nascimentos no concelho de Vizela. O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, pelo que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, por isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional. Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional, desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições

ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; Nesse sentido, e de modo a concretizar aquelas políticas, o Município de Vizela aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé; Nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, o incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio, no valor de € 1.000,00, sempre que ocorra o nascimento de uma criança, sendo que, os € 500,00 serão pagos em numerário, em data a definir pela Câmara Municipal após a aprovação da candidatura, e € 500,00 serão pagos através de vouchers do “Cheque Bebé” a serem utilizados em despesas efetuadas na área do Município de Vizela, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. Atento o exposto, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição de incentivo à natalidade, nos termos das disposições constantes do “Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé”, aos seguintes bebés: Afonso Leite Capela Alves; Ariana Macedo de Freitas; Duarte Fernandes Prazeres; Duarte Fernando Novais Tropa; Duarte Salvador Azevedo Carneiro; Filipe Nuno Costa Lobo Leite de Castro; Filipe Santiago Faria Pedrosa; Gustavo Gonçalves Pedrosa; Inês da Costa Lemos; Inês Henriques Pinheiro; Isabel Gomes Silva; Leonor Pinto Lopes; Leticia Costa Martins; Lucas Abreu da Silva Vieira; Margarida Ferreira Moreira; Maria Inês Ferreira da Silva; Maria Leonor Pereira Mendes; Martim Ferreira Peixoto; Matilde Costa de Oliveira; Miguel Duarte Pinto Magalhães; Santiago Abreu da Silva; Santiago Manuel Carvalho Pereira; Tiago Coelho da Costa; Tiago Pereira Martins; Vitória Safira Silva Martins. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO:

Considerando que: Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, em conjugação com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar a atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar; O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, na sua redação em vigor, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios; O Despacho supracitado determina, no n.º 2 do artigo 11.º, que “*têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família (...)*”; O apuramento do escalão de subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Vizela, para efeitos de refeição escolar, é efetuado com



ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

base no escalão de abono de família, e o apuramento do escalão, para efeitos do serviço de prolongamento de horário nos Jardins de Infância, é efetuado com base nos rendimentos e despesas apresentados pelos agregados familiares, ambas as situações com efeitos ao início de cada ano letivo; No período estabelecido para reclamação da decisão de atribuição de escalão de apoio para o ano letivo de 2018/2019, deram entrada nos serviços municipais, pedidos de reapreciação de processos de ação social escolar, tendo os mesmos sido reencaminhados para o Serviço de Ação Social, para a respetiva análise; O Despacho acima referido suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno; Por sua vez, o artigo 2.3º do Regulamento de Ação Social Escolar estabelece que “*sempre que, através de uma cuidada análise socioeducativa do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade dos encargos respeitantes ao pagamento dos serviços objeto do presente Regulamento, (...) pode o valor correspondente àquele pagamento ser reduzido ou suspenso, por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada*”; De modo a agilizar o procedimento e para que não prejudicar os requerentes, foram as decisões de alteração do escalão de subsídio inicialmente atribuído para escalão de subsídio mais favorável, com a consequente redução de custo de refeição escolar, aprovadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara, com base em relatórios emitidos pelo Serviço de Ação Social nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara, que aprovaram a decisão de alteração do escalão de subsídio inicialmente atribuído para escalão de subsídio mais favorável, com a consequente redução de custo de refeição escolar, das seguintes crianças/ alunos que frequentam estabelecimentos de educação/ensino do 1.º CEB públicos: Margarida Martins da Costa; Lucas Martim Duarte da Costa; João Pedro Machado Lopes; Kyara Filipa Freitas Silva; Ana Isabel Pereira Atilano. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS ÀS BANDAS CLASSIFICADAS NO CONCURSO DE BANDAS DE VIZELA:** Considerando que: Na sequência da realização do concurso de Bandas de Vizela foram apuradas três bandas vencedoras, às quais cabe a atribuição por parte da entidade organizadora, Câmara Municipal de Vizela, de prémios monetários, consoante a classificação das mesmas, nos termos das disposições normativas do Concurso de Bandas de Vizela, aprovadas por deliberação de Câmara, datada de 06 de



ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

fevereiro de 2018. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º da referida Lei, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: Atribuição de prémio no valor de € 1.000,00 para a primeira banda classificada – Banda Typical Me, na pessoa de Auriel Silva Rodrigues Moura dos Santos; Atribuição de prémio no valor de € 500,00 para a segunda banda classificada – Banda Cityspark, na pessoa de Hugo Lourenço Ferreira Teixeira; Atribuição de prémio no valor de € 300,00 para a terceira banda classificada – Banda Regius, na pessoa de Joel Pedro Mendes Neves. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS DO VIZELA EM FESTA:** Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura; De acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; O evento Vizela em Festa tem o objetivo de proporcionar atividades e momentos de lazer para as famílias, permitindo a interação entre gerações, através da criação de diferentes áreas como sendo a música, artesanato, exposições, desportos radicais comes e bebes e outros; O Vizela em Festa realiza-se no próximo dia 14 de outubro de 2018, pelo que, devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que as Disposições Normativas do evento fossem devidamente analisadas em reunião desta Câmara Municipal e, conseqüentemente, publicitadas com a antecedência devida a possibilitar as respetivas inscrições dos participantes, foram as mesmas aprovadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de outubro de 2018: Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de outubro de 2018, que aprovou as Disposições Normativas do Vizela em Festa. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO, POR SORTEIO, EM ATO PÚBLICO, DO DIREITO**

ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA VAGOS DA FEIRA SEMANAL DE QUINTA-FEIRA EM VIZELA:

Considerando que: Na Feira Semanal de quinta-feira em Vizela existem espaços de venda disponíveis; O Município de Vizela tem interesse em proceder à atribuição do direito de ocupação daqueles espaços de venda vagos, uma vez que a sua não ocupação representa um prejuízo; A atribuição do direito de ocupação é feita por sorteio, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, e de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante; De acordo com o n.º 2 e n.º 3 do artigo 27º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, *“a realização do sorteio será da responsabilidade de uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, que definirá a data, hora e local do sorteio”, e “que supervisionará todo o procedimento, a qual será constituída por um presidente, dois membros efetivos e um suplente”;* Por deliberação de Câmara, datada de 24 de julho de 2018, foi aprovada a proposta de procedimento para atribuição, por sorteio, em ato público, do direito de ocupação de espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela e respetivas condições de admissão dos feirantes e os critérios para a atribuição dos respetivos espaços de venda constantes do Programa de Procedimento; Após a aprovação da referida deliberação, verificou-se a vacatura de mais dois lugares de venda da feira semanal de quinta-feira em Vizela, os quais, por razões de eficiência e economia processual, devem ser incluídos no procedimento de hasta pública aprovado a 24 de julho de 2018. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: a) Atribuição, por sorteio, em ato público, do direito de ocupação dos seguintes espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela;

Espaços de Venda Vagos	Área (m²)	Atividade (Subsector de Atividade)	CAE (Sector de Atividade)	Taxa / Mês
Sector D, n.º 7	20m ²	Vestuário interior (homem, senhora e criança)*, meias e collants, pijamas, chinelos de quarto, pantufas; Vestuário e Calçado de bebé e criança, Têxteis-lar** para bebé; Chapelaria: Chapéus, Barretes, Boinas, Bonés, Gorros, Turbantes, Luvas, Cachecóis, Echarpes, Golas, Punhos, Polainas e Meias; Chapéus de chuvas, Sombriñas, Gabardines, Galochas e Bengalias.	47820/47890	31.60€
Sector N, n.º 3	33m ²	Alfaiataria (homem e senhora); Vestuário (homem e senhora); Têxteis-lar** para sala, quarto, banho, cozinha e lazer; Bordados, Crochês e Rendas; Cortinados; Tapeçarias;	47820	52.14€

ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

		Tecelagens; Retrosaria, Lãs, Fios e Tecidos; Calçado (homem, senhora e criança); Marroquinaria: Malas, Carteiras, Cintos e Acessórios.		
--	--	---	--	--

*(cuecas, sutiãs, boxers, tangas, camisolas interiores, camisas de dormir, topes, corpetes, bódís, roupões, cintas, combinações, saiotos). **(edredões, colchas, almofadas, roupa de cama, atalhados de mesa e de banho, cobertores e mantas). b) Inclusão dos espaços de venda vagos identificados em epígrafe no artigo 15.º, sob a égide “Caracterização dos Espaços de Venda”, do Programa de Procedimento para atribuição, por sorteio, em ato público, do direito de ocupação de espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela a 24 de julho de 2018, do qual constam as condições de admissão dos feirantes e os critérios para a atribuição dos respetivos espaços de venda, ficando, o referido artigo, com a redação em anexo. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA COLOCAÇÃO DE OUTDOOR COM PUBLICIDADE NA VIA PÚBLICA:** Considerando que: O CCRRB – Centro Cultural e Recreativo Raul Brandão de Infias, contribuinte fiscal n.º 500 995 338, com sede na Rua portos Júnior, n.º 746, na freguesia de Infias, através do requerimento com registo A/3508/2018, de 01/10/2018, veio solicitar autorização para ocupação de espaço público com outdoor publicitário, a colocar na Rua Guilherme Pinto Varela, em frente à igreja de Infias; O outdoor é de carácter publicitário para angariação de apoios para o Centro Cultural e Recreativo Raul Brandão; Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de Bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pelo CCRB – Centro Cultural e Recreativo Raul Brandão de Infias tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Face ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submeteu-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público e respetiva publicidade do outdoor a colocar pelo CCRRB – Centro Cultural e Recreativo Raul Brandão de Infias na Rua Guilherme Pinto Varela, em frente à igreja de Infias. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente se a utilização das estruturas dos outdoors da Câmara por entidades privadas são sujeitas a pagamento de taxas. O Sr. Presidente respondeu que não,

ATA N.º24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 9 de outubro de 2018

dizendo à Vereadora que se se está a referir ao Fórum Vizela, existe uma parceria entre a Câmara e o Fórum no sentido de dinamizar aquele espaço, exemplificando o que aconteceu aquando do 25 de abril e o que irá acontecer com o Natal deste ano. A Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente se existe um protocolo de mecenato. O Sr. Presidente questionou a Vereadora do PS se é contra a parceria com o Fórum Vizela. A Vereadora respondeu ser a favor de que todos devem ser tratados de forma igual. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS PROC. LA/13/2018:** Considerando que: A Santa Casa da Misericórdia de Vizela, contribuinte fiscal n.º 500 848 610, com sede na Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 251, freguesia de União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. Joao), concelho de Vizela, na qualidade de instituição particular de segurança social, veio requerer pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento; A isenção requerida refere-se à taxa de emissão do título de licença de construção, no valor de € 11.301,36, conforme previsto nos artigos 11.º e 12.º da Tabela de Taxas Municipais, relativa ao processo de obras n.º LA/13/2018 e que visa a construção de um equipamento social – creche, sito na Av. dos Bombeiros, freguesia de União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. Joao), concelho de Vizela; Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de Bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Face ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do título de licença de construção, no valor de € 11.301,36, pela Santa Casa da Misericórdia de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e quinze do dia nove de outubro de dois mil e dezoito, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual,



